



TERMO DE PRORROGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRÁÍ e PENSAR

PUBLICIDADE EIRELI tem justa e acertada a prorrogação do Contrato para serviço de reformulação, alimentação, manutenção e atualização incluindo migração dos dados atuais do Site para domínio rj.leg.br da Câmara Municipal de Barra do Piraí, conforme processo licitatório de n. 005/2023- nos estritos termos e condições deste processo administrativo observado os termos de sua cláusula 4^a, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei 8666/93, c/c artigo 190 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para tanto, em face do contrato e das normas legais aplicáveis à espécie, mais especificamente aquelas constantes da Lei 8666/93, c/c artigo 190 da Lei Federal nº 14.133/2021, acordam as partes a prorrogação do contrato firmado, inicialmente por 12 (doze) meses, com início em 21 de fevereiro de 2025 e término em 21 de fevereiro de 2026.

Barra do Piraí, 21 de fevereiro de 2025.

RAFAEL SANTOS COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Piraí

PENSAR PUBLICIDADE
CNPJ.: 23.232.452/0001-02